DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Ata de Adjudicação 12
Extrato 13
Atas de Sessões 15
Ata de Homologação 17
Ratificação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 117 DE 03 DE ABRIL DE 2025

"NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Municipal Nº 1509 de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para apuração investigativa de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Sindicância Permanente, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal Nº 1509 de 28 de maio de 2013.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, sendo designado neste ato membro suplente para substituição de titular, conforme segue:

FERNANDO PACE ORDINE – Presidente
ANA LUCIA DE MATTOS LUPINO – Secretária
LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI – Membro
MARCELA GABINI ZAMBON – Membro Suplente

Parágrafo único - Nomear o Procurador do Município **VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO** para acompanhar os trabalhos da Comissão, como assistente técnico.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 3º A Comissão Permanente nomeada neste Portaria terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida uma única vez por igual período.

Art. 4º Os integrantes da comissão permanente sindicante farão jus à gratificação especial instituída pela Lei Municipal Nº 1510 de 28 de maio de 2013, sendo permitido o pagamento de horas extras ou o abono de faltas em razão das reuniões da comissão, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 36 da Lei Municipal Nº 1509/2013.

Art. 5º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral e reuniões, bem como para a elaboração de relatórios.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 96 de 26 de março de 2024.

Torrinha, 03 de abril de 2025

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 118
DE 03 DE ABRIL DE 2025

"DETERMINA A IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que transitou em julgado a r. sentença prolatada nos autos da Ação Trabalhista (ATOrd- **0011485-18.2022.5.15.0055**), promovida em desfavor do Município de Torrinha.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 33/2020 de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, que nos autos da ação anteriormente citada, foi imposto ao Município de Torrinha o cumprimento de obrigações de fazer, sob pena de aplicação de multa diária.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica determinada a implantação, em folha de pagamento, do salário-base de R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora-aula, na **Referência A, Nível I**, em favor da

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

servidora **Cleide Aparecida Mariano** (Matrícula nº 680), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

Parágrafo único – O cálculo do valor da hora-aula terá como base o Piso Nacional do Magistério para o exercício de 2025, fixado em R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, para uma carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º – O Departamento Municipal de Educação deverá atualizar os valores da tabela de referência e do nível salarial com base no valor da hora-aula estabelecido no artigo 1º, em conformidade com a Lei Municipal nº 33/2020 e suas alterações posteriores, para viabilizar a progressão salarial da servidora. Além disso, deverá encaminhar os valores à Divisão de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Artigo 3º – Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a realizar as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 119
DE 03 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos dos Processos Administrativos n° 109/2025.

CONSIDERANDO o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, recomendando a instauração de sindicância, com fundamento no artigo 23, inciso II da Lei Municipal n° 1.509, de 28 de maio de 2013 (Cria o regime disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, regula a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e o procedimento para a reparação de danos).

CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2025 de 03 de abril de 2025, que nomeia a Comissão de Sindicância Permanente no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, promover a apuração de faltas funcionais e/ou disciplinares de seus servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena liberdade do procedimento investigatório a ser efetivado pela Comissão Sindicante.

CONSIDERANDO também, que não se pode esquecer de que a divulgação dos trabalhos sindicantes pode comprometer a eficiência das apurações, como também, sob outro prisma, o investigado pode ter sua reputação e honra atingidas gravemente, inclusive com vazamento para a imprensa, com a desnecessária divulgação de fatos ainda em fase de apuração e identificação expressas do sindicado, devendo sua imagem ser preservada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, com fundamento no artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 1509/2013, objetivando apurar suposta falta funcional do servidor: A.M.A.L. (Matrícula n°334), em virtude dos fatos relatados nos autos dos Processos Administrativos n° 109/2025.

Artigo 2º – Fica designada a Comissão de Sindicância Permanente, constituída por meio da Portaria nº 117, de 03 de abril de 2025, para a formalização e condução do procedimento apuratório, observando o rito estabelecido no artigo 25 da Lei Municipal nº 1509/2013, especialmente no que tange à garantia da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 3° - A Comissão de Sindicância Permanente terá um prazo de ***30 (trinta) dias*** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim exigir.

Artigo 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá requisitar e inquirir os servidores da municipalidade, colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5° - Os atos investigativos poderão ser registrados por meio eletrônico/gravação audiovisual, destinada única e exclusivamente para instrução da sindicância, ficando expressamente vedada sua utilização ou divulgação por qualquer meio.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 121
DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.185 de 26 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica referente à redução da carga horária semanal e a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2160/2025.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reduzida, a partir de 22 de abril de 2025, a carga horária semanal da servidora pública municipal **Valéria Prando Peres Miranda** (matrícula nº 895), ocupante do cargo de **servente**, de **40h00** (quarenta horas) **semanais** para **26h40** (vinte e seis horas e quarenta minutos) **semanais**.

Parágrafo único – A redução mencionada no *caput* deste artigo será concedida sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração e dos adicionais calculados com base na carga horária da servidora.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - O benefício da redução de carga horária semanal, será pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.185, de 26 de novembro de 2007.

Artigo 3° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 122
DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.185 de 26 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica referente à redução da carga horária semanal e a decisão proferida nos Processos Administrativos nº 2160/2025 e 2255/2025.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reduzida, a partir de 22 de abril de 2025, a carga horária semanal da servidora pública municipal **Edilaine Juciele Minatel** (matrícula nº 764), ocupante do cargo de **Enfermeiro Alto Padrão**, de **30h00 (trinta horas) semanais** para **20h00 (vinte horas) semanais**.

Parágrafo único – A redução mencionada no *caput* deste artigo será concedida sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração e dos adicionais calculados com base na carga horária da servidora.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2° - O benefício da redução de carga horária semanal, será pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.185, de 26 de novembro de 2007.

Artigo 3° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Licitações e Contratos

Ata de Adjudicação

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 75/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI
Data de Publicação: 28/03/2025 17:27:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/04/2025 14:43:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.270,00 **Valor Total:** 6.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PABLO SONSINO SILVA	664	26.157.393/0001-35	6.280,00	6.270,00		Sim
2	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	113	07.350.942/0001-49	6.280,00	6.280,00	0,16	Sim
3	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	006	53.600.991/0001-00	6.283,33	6.283,33	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____
CONDUTOR: LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI

_____
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SAMANTHA PISSINATO PEREIRA

_____
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VINÍCIUS RUBENS VALENCISE

Gerado em: 03/04/2025 14:43:19 1 de 1

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 53/2025
PROCESSO Nº 85/2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: **ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA FABER**
ASSINATURA: 03/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 54/2025
PROCESSO Nº 86/2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: **ANA PAULA LEITE DE SOUZA**
ASSINATURA: 03/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 55/2025
PROCESSO Nº 88/2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: **TAMARA RODRIGUES DO VALE**
ASSINATURA: 03/04/2025

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 04/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Data de Publicação: 13/03/2025 11:35:08

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2025 11:52:41
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: FREESTYLE LIBRE FLASH GLUCOSE MONITORING SYSTEM - SENSOR KIT. - Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 346,00 **Valor Total:** 69.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	219	47.292.400/0001-81	346,30	346,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/03/2025 11:52:41
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: CAIXA Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: LEITOR PARA MONITORAMENTO DE SENSOR DE GLICEMIA - FREESTYLE LIBRE - O Leitor do FreeStyle Libre apresenta os dados de glicose coletados pelo sensor. Uma leitura fácil de 1 segundo mostra o nível atual de glicose, os dados glicêmicos das últimas 8 horas e uma seta de tendência mostrando se os níveis de glicose estão subindo, baixando ou mudando lentamente. O leitor do FreeStyle Libre permite que você confira instantaneamente os dados coletados pelo sensor. É indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial de pessoas com diabetes mellitus a partir dos 4 anos de idade. A embalagem contém: 1 Leitor FreeStyle Libre; 1 Cabo USB; 1 Adaptador de energia; 1 Manual do usuário; 1 Guia de referência rápida.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 306,00 **Valor Total:** 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	034	47.292.400/0001-81	306,95	306,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

_____
PREGOEIRO: SAMANTHA PISSINATO PEREIRA

_____
MEMBRO DE APOIO LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI

_____
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VINÍCIUS RUBENS VALENCISE

Município de Torrinha - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 04/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Data de Publicação: 13/03/2025 11:35:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 11:52:44
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: FREESTYLE LIBRE FLASH GLUCOSE MONITORING SYSTEM - SENSOR KIT. - Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 346,00 **Valor Total:** 69.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	219	47.292.400/0001-81	346,30	346,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 11:52:44
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: CAIXA Marca: ABBOTT Modelo:

Descrição: LEITOR PARA MONITORAMENTO DE SENSOR DE GLICEMIA - FREESTYLE LIBRE - O Leitor do FreeStyle Libre apresenta os dados de glicose coletados pelo sensor. Uma leitura fácil de 1 segundo mostra o nível atual de glicose, os dados glicêmicos das últimas 8 horas e uma seta de tendência mostrando se os níveis de glicose estão subindo, baixando ou mudando lentamente. O leitor do FreeStyle Libre permite que você confira instantaneamente os dados coletados pelo sensor. É indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial de pessoas com diabetes mellitus a partir dos 4 anos de idade. A embalagem contém: 1 Leitor FreeStyle Libre; 1 Cabo USB; 1 Adaptador de energia; 1 Manual do usuário; 1 Guia de referência rápida.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 306,00 **Valor Total:** 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	034	47.292.400/0001-81	306,95	306,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

AUTORIDADE: ARI RODOLFO BUZATO

Município de Torrinha - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 75/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI
Data de Publicação: 28/03/2025 17:27:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/04/2025 14:43:33
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.270,00 **Valor Total:** 6.270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PABLO SONSINO SILVA	664	26.157.393/0001-35	6.280,00	6.270,00		Sim
2	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	113	07.350.942/0001-49	6.280,00	6.280,00	0,16	Sim
3	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	006	53.600.991/0001-00	6.283,33	6.283,33	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ARI RODOLFO BUZATO

Gerado em: 03/04/2025 14:43:33 1 de 1

Ratificação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Processo Administrativo n° 75/2025
Dispensa Eletrônica de Licitação n° 18/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas reforçadas, para utilização nos eventos comemorativos ao aniversário do Município de Torrinha/SP, a se realizarem nos dias 05 e 06 de abril de 2025.

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contratação e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de conjuntos de mesas e cadeiras plásticas reforçadas, para utilização nos eventos comemorativos ao aniversário do Município de Torrinha/SP, a se realizarem nos dias 05 e 06 de abril de 2025, conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **PABLO SONSINO SILVA**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 56/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso IV c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação o **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do Termo de Credenciamento com a empresa **ELAINE CRISTINA ZAMBON**, pelo(s) preço(s) de referência constantes do Edital de **Chamamento Público n° 06/2025** e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de Termo de Credenciamento, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 02 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 57/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso IV c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação o **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do Termo de Credenciamento com a empresa **SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, pelo(s) preço(s) de referência constantes do Edital de **Chamamento Público n° 06/2025** e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de Termo de Credenciamento, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 02 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 58/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso IV c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação o **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do Termo de Credenciamento com a empresa **CILENE LUCIANA ELISE DELGADO**, pelo(s) preço(s) de referência constantes do Edital de **Chamamento Público n° 06/2025** e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de Termo de Credenciamento, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 59/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso IV c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação o **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de "Auxiliar de Vida Escolar" para alunos matriculados na rede pública de ensino**, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do Termo de Credenciamento com a empresa **MARINA CARLA HUBENER**, pelo(s) preço(s) de referência constantes do Edital de **Chamamento Público n° 06/2025** e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de Termo de Credenciamento, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 03 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br